



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Cultura

52536/2023

149
PW

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52536/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2023
EDITAL DE APOIO AOS ESPAÇOS AUDIOVISUAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
COMPROMISSO COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

AVISO DE ERRATA:

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

Onde lê-se:

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

Leia-se:

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de contas à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

12.2. Ao final da execução do projeto o responsável legal pelo espaço audiovisual deverá apresentar o Relatório de Informações à Administração Pública (Anexo V), contendo os materiais de comprovação de execução do objeto, seguindo o cronograma deste edital. São aceitos como materiais de comprovação fotos, matérias publicadas em jornais, cartazes de divulgação, links de materiais publicados on-line, entre outros. Cabe dizer que o relatório deverá apresentar provas contundentes da realização, não sendo aceitos materiais insuficientes no que tange à concretude do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Cultura

12.3. Além da comprovação do objeto, será exigido do responsável legal pela proposta apresentar os documentos fiscais que comprovem a correta aplicação do recurso. Serão aceitos como documentos de comprovação notas fiscais, boletos bancários, Recibos de Profissional Autônomo e Recibo Simples (desde que não seja ultrapassado o valor de dois salários mínimos vigente, neste caso), acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento. Serão aceitos comprovantes de pagamento na modalidade transferência bancária e pix, não sendo aceitos comprovantes na modalidade de crédito. Todos os comprovantes deverão estar relacionados ao Orçamento Detalhado (Anexo II) encaminhado na submissão da inscrição.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 12 meses.

ANEXO VI - REGULAMENTO

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. As propostas inscritas passarão por 02 (duas) etapas de análise. A Etapa 01 corresponde à fase de habilitação, por análise documental, e será realizada por servidoras da Secretaria de Cultura de Cabo Frio, chanceladas pelo Secretário da pasta no Diário Oficial do Município. A servidora responsável pela Etapa 01 está relacionada a seguir:

1. Raoana dos Santos da Silva